



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2016, a fim de incluir os artigos. 199-A, 199-B e 199-C, que trata da criação do cargo de Secretário de Articulação Política, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, **FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 199-A a 199-C:

***Art. 199-A.** Fica criada a Secretaria Municipal de Articulação Política, órgão de primeiro nível hierárquico, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar o diálogo institucional, estreitar as relações com o Poder Legislativo, sociedade civil organizada, associações e demais entes federativos.*

***§ único.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Articulação Política.*

***Art. 199-B.** São atribuições básicas do Secretário Municipal de Articulação Política:*

I - Assessorar o Prefeito na articulação política e institucional com o Poder Legislativo municipal, estadual e federal;

II - Coordenar o diálogo com associações de moradores, sindicatos, partidos políticos e entidades da sociedade civil;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

III - Promover a integração de ações entre a administração municipal e outras esferas de governo;

IV - Auxiliar na formulação de estratégias de governo e na viabilização de convênios e parcerias;

V - Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 199-C. O cargo criado por esta lei possui a natureza de agente político.

§ único A remuneração do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política será fixada em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 001/2016 que fixa subsídios dos agentes políticos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Com a costumeira deferência e respeito institucional, encaminhamos à apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Complementar n.º 001/ de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do município.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política, tem como finalidade o fortalecimento e a interlocução institucional entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo, os demais entes federativos e a sociedade civil organizada.

A dinâmica administrativa contemporânea impõe aos Municípios a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança, diálogo institucional e coordenação política, especialmente diante da crescente complexidade das políticas públicas, da ampliação das demandas sociais e da necessidade de captação de recursos junto aos governos estadual e federal.

A criação da Secretaria Municipal de Articulação Política tem por objetivo estruturar, de forma técnica e organizada, a relação institucional do Executivo com a Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na tramitação de proposições legislativas, acompanhamento de projetos de interesse público e atendimento às demandas parlamentares. Trata-se de medida que fortalece o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, assegurando diálogo permanente, transparente e republicano.

Além disso, a referida Pasta será responsável por coordenar a articulação com lideranças comunitárias, associações, conselhos municipais e demais segmentos da sociedade civil, garantindo maior participação social na formulação e acompanhamento das políticas públicas. Tal medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da transparência e da participação popular na gestão pública.

Ressalta-se que a criação do cargo observa os limites constitucionais e legais vigentes, especialmente no que se refere à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa municipal, bem como os requisitos da responsabilidade fiscal.

Portanto, a presente proposição não representa mero incremento estrutural, mas sim medida estratégica de fortalecimento institucional, aprimoramento da governabilidade e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

ampliação do diálogo democrático, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de iniciativa que visa ao interesse público e ao desenvolvimento administrativo do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal